

Jundiaí, 20 de abril de 2016.

CE-ARI-010/16

À

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Av. Pedro Álvares Cabral, 201

São Paulo – SP

CEP 04097-900

Ref.: Lei nº 14.952/2013 – Balanço Financeiro

Prezados Senhores,

Em atendimento ao art. 1º da Lei 14.952, de 08 de fevereiro de 2013, encaminhamos a essa r. Casa Legislativa os balanços financeiros publicados no Diário oficial do Estado de São Paulo (doc. 01), nos quais constam, inclusive, a arrecadação do trecho administrado, os investimentos realizados e as despesas suportadas. Apresenta-se, também, pró-memória do lucro auferido em cada praça de pedágio (doc. 02), apurado por proporcionalidade em relação à receita tarifária total da concessionária, considerando a impossibilidade de inserção desse dado nos balanços auditados, por força das regras contábeis.

O referido balanço, além de publicado também é disponibilizado no sítio eletrônico da companhia, no seguinte endereço: <http://autoban.com.br/ri>.

Sendo o que nos cumpria informar, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

Maurício Vasconcellos

Diretor Presidente

PRÓ-MEMÓRIA DO LUCRO		
Praça de Pedágio	Percentual de Contribuição para a Receita Tarifária Total da Concessionária*	Lucro Apurado por Praça considerando a contribuição percentual para a receita tarifária total da Concessionária por ano
Rodovia Anhangüera - Perus	10,90%	63.389
Rodovia Anhangüera - Valinhos	9,14%	53.176
Rodovia Anhangüera - Nova Odessa	15,43%	89.732
Rodovia Anhangüera - Limeira	8,46%	49.202
Rodovia dos Bandeirantes - Campo Limpo	14,11%	82.080
Rodovia dos Bandeirantes - Caieiras	14,03%	81.602
Rodovia dos Bandeirantes - Itupeva	18,78%	109.218
Rodovia dos Bandeirantes - Sumaré	5,76%	33.495
Rodovia dos Bandeirantes - Limeira	3,40%	19.757
Total	100,00%	581.650

Em milhares de Reais, exercício findo em 31.12.2015

*Considera a receita oriunda da cobrança da tarifa de pedágio, visto que a lei determina a disponibilização da informação do lucro auferido em cada praça de pedágio.